



Comunicação Interna nº 258/2025/SEMUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.236.050/0001-99

Secretário: Dilmar Fortes Filho

Justificativa da Necessidade

A contratação de serviços especializados para a realização de exames citopatológicos cérvico-vaginais com avaliação de microflora, citopatologia mamária e exames voltados ao rastreamento ginecológico mostra-se uma medida estratégica e imprescindível para a efetivação das ações de cuidado integral à saúde da mulher no município.

Esses exames são fundamentais para a detecção precoce de alterações celulares, muitas vezes assintomáticas, que podem indicar lesões precursoras do câncer de colo do útero e de mama, doenças que têm elevado impacto na saúde pública e forte potencial de prevenção quando diagnosticadas oportunamente.

O rastreamento sistemático por meio do exame citopatológico (Papanicolau) está entre as recomendações prioritárias do Ministério da Saúde, representando uma das ferramentas mais eficazes para reduzir a incidência e a mortalidade por câncer ginecológico.

Apesar de sua relevância clínica e epidemiológica, o município enfrenta limitações operacionais que dificultam a realização desses exames exclusivamente com recursos próprios, o que impacta diretamente na capacidade de resposta da rede às demandas atuais, podendo resultar em acúmulo de solicitações, atraso no seguimento clínico de pacientes e sobrecarga nos fluxos assistenciais das unidades da atenção primária. A insuficiência na oferta desses exames compromete a resolutividade da Atenção Primária e ameaça a continuidade do cuidado às usuárias que dependem do SUS.

Diante desse cenário, a ampliação do acesso a esses exames mediante contratação externa representa uma solução viável, necessária e urgente para garantir que as mulheres do município recebam acompanhamento adequado, especialmente nas faixas etárias prioritárias para o rastreamento de neoplasias.

A ausência ou atraso na coleta e análise de material citopatológico pode resultar em consequências graves, como o diagnóstico tardio de patologias que poderiam ser tratadas com simplicidade em estágios iniciais. Esse atraso gera impactos diretos no aumento da complexidade dos casos, elevação dos custos assistenciais e agravamento do sofrimento individual e familiar.

A contratação de empresa especializada permitirá ao município:

- Cobrir a demanda reprimida e atender de forma contínua e organizada as ações preventivas de saúde da mulher;





- Ampliar a capacidade de rastreamento populacional, fundamental para o controle do câncer de colo uterino e de mama;
- Melhorar os indicadores de desempenho da Atenção Básica, especialmente os ligados à saúde da mulher;
- Atuar de forma preventiva, reduzindo a necessidade de encaminhamentos tardios à média e alta complexidade;
- Cumprir os princípios de universalidade e integralidade previstos na legislação do SUS.

Portanto, a adoção dessa medida traduz-se em uma resposta técnica e socialmente responsável às demandas de saúde pública, reafirmando o compromisso do Município com a atenção qualificada, humanizada e centrada na prevenção.

A contratação de serviços citopatológicos especializados é, assim, um instrumento importante para fortalecer as ações de vigilância em saúde e proteger a vida das mulheres que dependem da rede pública municipal.



Indicação da Equipe de Planejamento

- Adelma Reis Macedo Lima



Objeto

Contratação de empresas especializadas para a **prestação de serviços de exames citopatológicos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

LOTE 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE PROCEDIMENTO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ANUAL ESTIMADA
1	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	0203010019	Serviço	410	4.920
2	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	0203010043	Serviço	10	120
3	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	0203010086	Serviço	1.560	18.720



Justificativa da Quantidade

A quantidade de exames citopatológicos a ser contratada está vinculada à necessidade de garantir a continuidade e a efetividade das ações de atenção à saúde da mulher no município. A oferta deve contemplar a cobertura da população-alvo conforme diretrizes nacionais, mas também acompanhar a realidade da rede municipal, que vem registrando aumento progressivo na demanda por exames preventivos.

Os exames cérvico-vaginais com microflora e os de mama são componentes essenciais dos protocolos clínicos do SUS para rastreamento e diagnóstico precoce de neoplasias. A prestação desse serviço exige regularidade e volume compatível com as necessidades do território,





evitando desassistência, interrupções no cuidado e atrasos no seguimento de pacientes.

A estimativa considera o histórico de consumo da rede, que tem se mantido elevado, com variações sazonais associadas à ampliação do acesso e ao fortalecimento das ações de rastreamento. Esse cenário reflete o esforço das equipes de saúde e o engajamento da população, gerando uma demanda contínua e acumulada que precisa ser absorvida com agilidade.

Também se leva em conta o crescimento populacional, especialmente entre mulheres em idade fértil, além da expansão urbana e da descentralização da assistência, com novas unidades em regiões antes não cobertas. Esse movimento amplia o número de usuárias em potencial e intensifica a procura por exames citopatológicos de rotina e investigação.

O fortalecimento da Atenção Básica, com novas equipes da Estratégia Saúde da Família, tem ampliado a captação ativa de usuárias e a identificação de alterações clínicas, exigindo dimensionamento adequado da contratação para garantir o abastecimento das unidades e a fluidez dos encaminhamentos.

Por fim, as campanhas programáticas, como Outubro Rosa e Março Lilás, geram aumento pontual da demanda e requerem reserva técnica de exames para resposta imediata, evitando filas ou descontinuidade nas ações.

Portanto, a quantidade prevista tem por objetivo atender de forma plena e contínua às necessidades assistenciais da rede municipal, abrangendo a rotina, os casos clínicos emergentes, os rastreamentos intensificados e as ações periódicas de prevenção, assegurando cobertura adequada da população feminina e fortalecendo a política pública de saúde da mulher.



Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **maio de 2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 13 de março de 2025.



Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

